



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

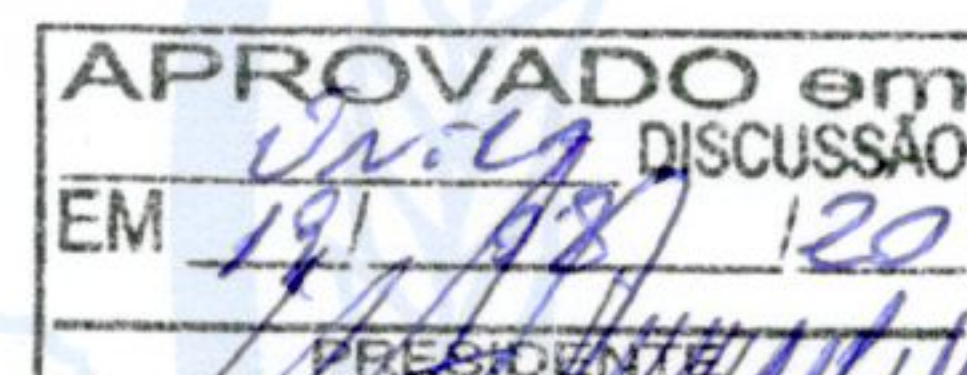
Casa Epaminondas Carvalho Costa

REQUERIMENTO Nº 010/2020

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal e no **Arts. 110, § 3º, VI, VII; 131 § 1º; 132, § 1º** do Regimento Interno da Câmara (cf. Tb. Art. 110 § 1º, § 2º, III, VI; Art. 175, I e II, VI; 183, § 1º, e 184 do RIC, e tb 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, que seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental às **Proposição(ões) a seguir: Projetos de Leis Nº 010/2020, de Aatoria do Poder Executivo Municipal; Projeto de Resoluções Nº 003/2020, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal**, bem ainda, dos **Requerimentos Nºs 010/2020 e 011/2020, também de Aatoria do Poder Legislativo, entre demais Requerimentos, proposições e pareceres correlativos ao(s) dito(s) Projeto(s), e referente(s) ao(s) Parecere(s) e/ou Proposta(s) pertinente(s) dos Parlamentares e das Comissões competentes**, entre outros, (e/cf. documentos anexados), bem ainda, a este Requerimento, colocando ditas Proposições, em Regime de Urgência Especial, na forma legal, e conseqüentemente, em discussã(ões) e votação(ões) única(s) e simbólica, pela ordem, nos termos do Arts. Art. 183, § 1º, 184 do RIC, e normas supracitadas, na **1ª (Primeira) Sessão Extraordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo, de 14/08/2020**, na forma regimental.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



O presente Requerimento se justifica, considerando à tramitação legislativa legal, referente às matérias supracitadas, num prazo urgente, razoável e legal, num período de Pandemia e Estado de calamidade Pública e de emergência, em início do 2º (Segundo) Período Legislativo/2020, e para a eficácia e concretização urgente da(s) norma(s) correspondente(s) à(s) mencionada(s) proposição(ões); considerando ainda, as solicitações de Regime de Urgência Especial pelos Integrantes dos Poderes Públicos e das Comissões correspondentes, e dos Parlamentares; Considerando ademais, que o dito PL nº 010/2020, de Aatoria do P. Executivo, e o Projeto de Resolução nº 003/2020, do P. Legislativo se encontram na Câmara tramitando em Regime de Urgência Especial, considerando finalmente, existirem prazos legais e razoáveis para a aprovação dos referidos projetos e proposições correspondentes, e vigências da lei e normas correlativas, atinentes à(s) citada matéria(s); da qual está sendo Requerido o presente Regime de Urgência Especial oportuno, pela maioria e/ou unanimidade dos Parlamentares.

Assim sendo, requeremos a todos os Pares, aos Membros das Comissões e ao Plenário desta Casa, que enquadrem as citadas Proposições/ Matérias, conforme acima mencionado, em Regime de Urgência Especial, na forma regimental, colocando-as, imediatamente, em discussões e votações únicas, pela ordem, de maneira simbólica, de acordo às normas legais competentes, na sessão legislativa retro mencionada, na forma regimental; considerando por fim reiteradamente, que os referidos projetos possuem prazo legal e urgência para a aprovação e vigências das normas pertinentes, em atendimento ao interesse público e observância aos princípios norteadores da administração pública (cf. Art. 37, da CF, e tb. 97 da CE/PE).

Sala das Sessões, em 14 de Agosto de 2020.

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

JORGE CARLOS DE VASCONCELOS SILVA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA LIMA

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

EDILSON CAVALCANTE SANTOS

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA

JOSÉ NELSON GOMES DE ARAÚJO

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO